



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

Estado de Santa Catarina
Poder Judiciário
Comarca de Itajaí
Vara de Execuções Penais

Rua Uruguai nº 200; Centro; CEP 88302-901; Fone (47)3341-9301; Itajaí- SC

PORTARIA N° 04/2025

Claudia Ribas Marinho, Juíza de Direito, titular da Vara de Execuções Penais da Comarca de Itajaí, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

Determina a suspensão do atendimento presencial na Vara de Execuções Penais da Comarca de Itajaí - SC.

CONSIDERANDO a comunicação Defesa Civil de Santa Catarina sobre a possibilidade de ocorrência de temporais severos em toda região do litoral de Santa Catarina no dia 09/12/2025.

CONSIDERANDO que a ocorrência de ventos e chuvas intensas podem causar transtornos e impedir os deslocamentos desta magistrada, dos servidores, advogados e partes que necessitam realizar atos presenciais.

CONSIDERANDO que a tecnologia hoje disponível permite a realização de muitas atividades por meio remoto.

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o atendimento presencial na Vara de Execuções Penais da Comarca de Itajaí no dia 09/12/2025, resguardado, dentro das possibilidades, o atendimento por meios eletrônicos por whatsapp, telefone, pela Central de Atendimento Eletrônico, e-mail e balcão virtual.


Art. 2º - Os servidores deverão desenvolver suas atividades de forma remota, no regime de home office, ficando a critério da Chefia imediata a análise de eventuais impossibilidades individuais de servidores, seja pela falta de energia em suas residências e/ou equipamentos necessários, ou prejuízos decorrentes dos eventos climáticos, o que deverá ser comprovado.

Publique-se. Registre-se.

Comunique-se à Direção do Foro, a 12ª e a 14ª Promotorias de Justiça de Itajaí, à OAB local, à Defensoria Pública e às unidades prisionais da Comarca.

Itajaí (SC), 09 de Dezembro de 2025.

Claudia Ribas Marinho
Juíza de Direito

 Documento assinado digitalmente
CLAUDIA MARGARIDA RIBAS MARINHO
Data: 09/12/2025 10:49:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>